



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 432	DATA: 17 / 08 / 20
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

Colatina-ES, 17 de agosto de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 432
FOLHA Nº 01
RUBRICA *[Assinatura]*

Assunto: AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS E PILHAS MOEDAS DE LÍTIO.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina

Tal solicitação se faz necessária, para reposição do estoque do Almoxarifado, haja vista a necessidade permanente de utilização desse material em controles de equipamentos eletrônicos de diversos setores desta Câmara Municipal.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis.

Respeitosamente,

MARCELO CARVALHO PRETTI
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 432
FOLHA N° 02
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000024 / 2023 - 17/08/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Solicitante	MARCELO CARVALHO PRETTI
Justificativa	AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AA, AAA E A23 E PILHAS MOEDAS DE LÍTIO CR2032, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002552	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 v	UN	32,00		
00002	00001	00002553	PILHAS ALCANINAS TIPO AAA 1,5 v	UN	16,00		
00003	00001	00002554	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 v	UN	10,00		
00004	00001	00002555	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 v	UN	10,00		

Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROC N° 432
FOLHA N° 03
RUBRICA \$

1. DO OBJETO

Aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado, haja vista a necessidade permanente de utilização desse material em controles de equipamentos eletrônicos de diversos setores desta Câmara Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 V	UND	32
2	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 1,5 V	UND	16
3	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 V	UND	10
4	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 V	UND	10

1

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina/ES.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



6. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

6.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

6.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

PROC N° 432
FOLHA N° 04
RUBRICA §



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 432
FOLHA N° 05
RUBRICA §

Colatina, 17 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 432/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3711-0908

PROC N° 432
FOLHA N° 06
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 V		UND	32	1,87	59,84
2	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 1,5 V		UND	16	1,87	29,92
3	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 V		UND	10	3,00	30,00
4	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 V		UND	10	3,00	30,00
TOTAL GERAL						149,76

Prazo para entrega: 1 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 11/09/23

ASSINATURA E CARIMBO

Enice Squier Prohada
CENTER MIX
(27) 3711-0908
centermix@hotmail.com

Paulo C. S. Peter - EPP
04.715.452/0001-00



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3120 - 1009

PROC Nº 432
FOLHA Nº 07
RUBRICA \$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 V	Rayovac	UND	32	6,00	192,00
2	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 1,5 V	PRO elektronics	UND	16	6,00	96,00
3	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 V	Flex	UND	10	10,00	100,00
4	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 V	Flex	UND	10	7,00	70,00
TOTAL GERAL						458,00

Prazo para entrega: 1 dias

Validade da proposta: _____ dias

Data: 11/09/2023

ASSINATURA E CARIMBO

ARMARINHO COUTINHO LTDA - ME
Rua Caspary, nº 199, loja B
Centro - CEP: 29.700-060
Colatina - Esp. Santo
CNPJ: 07.032.100/0002-20
INSC. EST.: 082.489.03-3

ARMARINHO COUTINHO LTDA - ME
Rua Caspary, nº 199, loja B
Centro - CEP: 29.700-060
Colatina - Esp. Santo
CNPJ: 07.032.100/0002-20
INSC. EST.: 082.489.03-3

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento de pilhas**
De: InfoShop Informática <infoshop@infoshop.inf.br>
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA' <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 11/09/2023 12:39



- ORC PILHAS (2).pdf (~1.2 MB)

Boa tarde Carolina!

Segue em anexo orçamento das pilhas, marca Elgin.

Obrigada!

PROC N° 432
FOLHA N° 08
RUBRICA 3

Qualquer dúvida entre em contato.



Magna Ovani Zanoteli
27 3722 1882 / 27 99691 6481
infoshop@infoshop.inf.br

De: InfoShop Informática <infoshop@infoshop.inf.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de setembro de 2023 13:30
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA' <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de orçamento de pilhas

Boa tarde Carolina!

Segue em anexo orçamento das pilhas, marca Elgin.

Obrigada!

Qualquer dúvida entre em contato.



Magna Ovani Zanoteli
27 3722 1882 / 27 99691 6481
infoshop@infoshop.inf.br

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de setembro de 2023 12:26
Para: infoshop@infoshop.inf.br
Assunto: Solicitação de orçamento de pilhas

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de pilhas para a Câmara Municipal de Colatina.
Favor preencher, assinar e carimbar o orçamento em anexo, se possível.

Att, Carolina Biazi

--
--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mallo e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina
27- 3722-3444 - ramal 23.



PROC N° 432
FOLHA N° 09
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99691-6481

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 V		UND	32	1,92	61,44
2	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 1,5 V		UND	16	1,79	28,64
3	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 V		UND	10	3,30	33,00
4	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 V		UND	10	2,50	25,00
TOTAL GERAL						148,08

Prazo para entrega: 15 dias

Validade da proposta: 05 dias

Data: 08/09/23

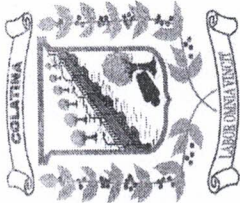
ASSINATURA E CARIMBO

Magma O Z.

42.308.459/0001-05

HR INFORMÁTICA LTDA.

RUA MOACYR AVIDOS, N.º 179
ESPLANADA - CEP 29702-670
COLATINA - ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

12/09/2023 12:58:06

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000024/2023 - 17/08/2023 - Processo Nº 000432/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HR INFORMATICA LTDA		PAULO C S PETER		ARMARINHO COUTINHO LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00002552	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 v	UN	32,000	1,920	61,44	1,870	59,84	6,000	192,00	
00002	00001	00002553	PILHAS ALCANINAS TIPO AAA 1,5 v	UN	16,000	1,790	28,64	1,870	29,92	6,000	96,00	
00003	00001	00002554	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 v	UN	10,000	3,300	33,00	3,000	30,00	10,000	100,00	
00004	00001	00002555	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 v	UN	10,000	2,500	25,00	3,000	30,00	7,000	70,00	
Valor Total OBTIDO							148,08		149,76		458,00	
Valor Total VENCIDO							148,08					

PROC Nº 432
 FOLHA Nº 10
 RUBRICA 9



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 432
FOLHA N° 11
RUBRICA 3

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

12/09/2023 12:58:21

Pesquisa de Preços N° 000024/2023 - 17/08/2023 - Processo N° 000432/2023

Vencedor	HR INFORMATICA LTDA
CNPJ	42.308.459/0001-05
Endereço	RUA MOACYR AVIDOS, 179 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700070
Contato	2737221882 infoshop@infoshop.inf.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002552	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 v	UN	32,00	1,92	61,44
00002	00001	00002553	PILHAS ALCANINAS TIPO AAA 1,5 v	UN	16,00	1,79	28,64
00003	00001	00002554	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 v	UN	10,00	3,30	33,00
00004	00001	00002555	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 v	UN	10,00	2,50	25,00

Total do Fornecedor: 148,08

Total Geral: 148,08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N°
FOLHA N°
RUBRICA

432
12
3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.308.459/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HR INFORMATICA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOSHOP INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MOACYR AVIDOS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.702-670	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGOR@INFOSHOP.INF.BR	TELEFONE (27) 9691-6481
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 12:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.308.459/0001-05
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o infra-assinado **HIGOR ROQUE OVANI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/04/1983, Inscrito no CPF sob nº: 092.407.457-42, portador do documento de Identidade - RG nº 1793371 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Mafalda Galimberti, nº 548, Vila Lenira, CEP: 29.702-370, na cidade de Colatina – ES, Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **HR INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Moacyr Avidos, nº 179, bairro Esplanada, CEP : 29.702-670 - Colatina – ES, devidamente registrada na **JUCEES**, sob o nº 32202770695 em 14/06/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.459/0001-05**, resolve, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica neste ato incluída às atividades da empresa os seguintes CNAES:

- CNAE: 47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- CNAE: 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE: 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE: 47.59-8-99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE: 47.57-1-00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE: 47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE: 63.11-9-00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- CNAE: 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE: 47.44-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- CNAE: 47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis;
- CNAE: 47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE: 47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- CNAE: 4789-0-99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação.

PROC Nº 432
FOLHA Nº 13
RUBRICA §

HR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.308.459/0001-05
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL HR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.308.459/0001-05

HIGOR ROQUE OVANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/04/1983, Inscrito no CPF sob nº: 092.407.457-42, portador do documento de Identidade - RG nº 1793371 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Mafalda Galimberti , nº 548, Vila Lenira, CEP: 29.702-370, na cidade de Colatina – ES, Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **HR INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Moacyr Avidos, nº 179, bairro Esplanada, CEP: 29.702-670, Colatina – ES, devidamente registrada na **JUCEES**, sob o nº 32202770695 em 14/06/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.459/0001-05**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial “**HR INFORMATICA LTDA**”, e utilizará o nome fantasia de: **INFOSHOP INFORMÁTICA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sua **Sede** à Rua Moacyr Avidos, nº 179, bairro Esplanada, CEP: 29.702-670, na cidade de Colatina – ES,, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes. As filiais girarão com o capital da matriz, bem como terão nesta contabilidade centralizada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: A empresa declara sob as penas de lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006;

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

O objetivo da MATRIZ é a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO**

PROC Nº 432
FOLHA Nº 14
RUBRICA §

HR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.308.459/0001-05
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE e exercerá as seguintes atividades:

CNAE: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE: 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE: 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE: 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE: 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE: 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CNAE: 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

CNAE: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE: 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE: 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE: 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE: 4789-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ **38.000,00** (trinta e oito mil reais), é dividido em **38.000** (trinta e oito mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

A) HIGOR ROQUE OVANI, com **38.000** (trinta e oito mil) quotas, no total de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais);

CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PROC N° 432
FOLHA N° 15
RUBRICA J

HR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.308.459/0001-05
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será indeterminado;

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo único sócio **HIGOR ROQUE OVANI**, com os poderes e atribuições de titular administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do titular administrador ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo único – Compete ao titular administrador outorgar poderes a terceiros perante as repartições ou entidades de direito público ou privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular administrador os lucros ou perda apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de “pro-labore”, de forma individual, proporcional ao serviços prestados, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos;

PROC N° 432
FOLHA N° 16
RUBRICA §

HR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.308.459/0001-05
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTINUIDADE

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha; nas hipóteses de ausência ou interdição do seu representante habilitado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência da presente Alteração de Contrato Social.

E, pôr estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração.

Colatina-ES, 14 de Julho de 2023.

HIGOR ROQUE OVANI

PROC N° 432
FOLHA N° 17
RUBRICA §



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC N° 432
FOLHA N° 18
RUBRICA \$

Certificamos que o ato da empresa HR INFORMATICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09240745742	HIGOR ROQUE OVANI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 13:06 SOB N° 20231217064.
PROTOCOLO: 231217064 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310559566. CNPJ DA SEDE: 42308459000105.
NIRE: 32202770695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
HR INFORMATICA LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC N° 432
FOLHA N° 19
RUBRICA 9

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

HIGOR ROQUE OVANI

FILIAÇÃO
ORÉDIS ROQUE OVANI E MARIA ODETI
ZAMPROGNO OVANI

DATA NASCIMENTO
19/04/1983

NACIONALIDADE
COLATINA/ES

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR BN

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 092.407.457-42 **BI** **DATA EXPIRAÇÃO 20/06/2023**

REGISTRO CIVIL 1.793.371 **2 VTA** **BAVA EXPIRAÇÃO 20/06/2023**

CERT. NASC. 023986 01 55 1983 1 00098 103 0018943 98

R.D.C CRUZ - COLATINA - ES - 30.05.2023

T. ELEITOR **CID** **SERIE** **UF**

NIS/PIS/PASEP **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CERT. MILITAR **CNS**


02406554738

45847423424255

Assinado digitalmente por Higor Roque Ovani

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIRETO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 432
FOLHA N° 20
RUBRICA 3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HR INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 42.308.459/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:29 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **0DE7.AA7B.19C4.D281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 432
FOLHA N° 21
RUBRICA B

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000947783

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.308.459/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/09/2023**, válida até **10/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/09/2023.

Autenticação eletrônica: **000A.2A38.5FF0.ACFE**





PROC N° 432
FOLHA N° 23
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0018303

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
HR INFORMATICA LTDA.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 42.308.459/0001-05
RUA MOACYR AVIDOS, Nº 179 , ESPLANADA COLATINA - ES, CEP 29702-670

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

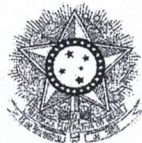
Chave de validação da certidão: 20230018303

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Data de vencimento: **10/12/2023**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 432
FOLHA N° 23
RUBRICA \$**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HR INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.308.459/0001-05

Certidão n°: 47636882/2023

Expedição: 11/09/2023, às 12:18:44

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HR INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.308.459/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)PROC N° 432
FOLHA N° 24
RUBRICA §

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.308.459/0001-05
Razão Social: HR INFORMATICA LTDA
Endereço: MOACYR AVIDOS / ESPLANADA / COLATINA / ES / 29702-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202465826305545

Informação obtida em 11/09/2023 12:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC N° 432
 FOLHA N° 25
 RUBRICA J

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 42.308.459/0001-05

Data de Expedição: 11/09/2023 12:20:25

Validade: 30 DIAS

N° da Certidão: * 2022193926 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

HR Informática Ltda, inscrito no CNPJ n° 42.308.459/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Higor Rogério Azeiteiro, portador (a) da Carteira de Identidade n° 1793371-65 e do CPF n° 092 407 457-52, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 11 de setembro de 2023.


42.308.459/0001-05
HR INFORMÁTICA LTDA.
RUA MOACYR AVIDOS, N.º 179
ESPLANADA - CEP 29702-670
COLATINA - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 12 de setembro de 2023.

Ref. Processo n.º 432/2023

PROC N° 432
FOLHA N° 27
RUBRICA §

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços, vencedor de preço simples, bem como, documentos da empresa que apresentou melhor proposta.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA HR INFORMATICA LTDA – CNPJ N.º. 42.308.459/0001-05, ofertado menor valor global, R\$ 148,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples.

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 12 / 09 / 23


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 12 de setembro de 2023.

Ref. Processo n.º 432/2023

Ao Setor de Contabilidade

PROC N° 432
FOLHA N° 28
RUBRICA B

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 432
FOLHA N° 29
RUBRICA §

Colatina, 12 de setembro de 2023

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de compras, licitações e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos de informática para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 148,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos) ” informamos que o saldo da dotação **31.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 85.768,42 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo

Sem mais

Maria Margareth Bergamasch.
CRC - ES 014072/0-1

MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 27.314.251/0001-05
 BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 SETEMBRO DE 2023

PROC N° 432
 FOLHA N° 30
 RUBRICA 3

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA												
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA												
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	2.459.419,65	2.940.580,35	2.459.419,65	2.940.580,35	2.940.580,35	2.940.580,35	603.294,05	603.294,05	1.170.988,91
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00	530.705,95	603.294,05	530.705,95	603.294,05	603.294,05	603.294,05	27.420,74	27.420,74	195.851,53
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00	16.579,26	27.420,74	16.579,26	27.420,74	27.420,74	27.420,74	16.208,60	16.208,60	7.535,10
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12.037,38	12.037,38	
31909400000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	20.100,00	3.891,40	16.208,60	3.891,40	16.208,60	16.208,60	16.208,60			
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100.000,00	100.000,00	80.427,52	19.572,48	80.427,52	12.037,38	12.037,38	12.037,38			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00	2.619.913,95	434.730,05	2.619.913,95	1.448.925,04	1.448.925,04	34.098,04	1.448.925,04	1.170.988,91	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000012	335.000,00	335.000,00	306.867,54	28.132,46	306.867,54	111.016,01	111.016,01	111.016,01	239,60	239,60	195.851,53
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000013	500,00	500,00	260,40	239,60	260,40	239,60	239,60	239,60			
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000014	400.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
449015100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000022	150.000,00	150.000,00	108.955,00	41.045,00	108.955,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00			
449015200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00	108.955,00	41.045,00	108.955,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00			
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		10.269.744,00	10.269.744,00	6.575.142,31	5.340,90	3.694.601,69	5.200.766,77	5.200.766,77	34.098,04	5.200.766,77	1.374.375,54	1.374.375,54
001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO												
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00	155.210,72	344.789,28	155.210,72	172.473,03	172.473,03	19.657,23	172.473,03	172.473,03	172.316,25
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		150.000,00	500.000,00	155.210,72	344.789,28	155.210,72	172.473,03	172.473,03	19.657,23	172.473,03	172.473,03	172.316,25
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00				
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	572.656,63	617.343,37	572.656,63	617.343,37	617.343,37	617.343,37	617.343,37	617.343,37	1.170.988,91
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.400.000,00	1.190.000,00	572.656,63	617.343,37	572.656,63	617.343,37	617.343,37	617.343,37	617.343,37	617.343,37	1.170.988,91
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	228.389,04	221.610,96	228.389,04	221.610,96	221.610,96	221.610,96	221.610,96	221.610,96	1.546.691,79
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		450.000,00	450.000,00	228.389,04	221.610,96	228.389,04	221.610,96	221.610,96	221.610,96	221.610,96	221.610,96	1.546.691,79
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		12.449.844,00	12.449.844,00	4.690.958,08	5.340,90	4.690.958,08	6.212.194,13	6.212.194,13	53.755,27	6.212.194,13	6.212.194,13	1.546.691,79
TOTAL ÓRGÃO:		12.449.844,00	12.449.844,00	4.690.958,08	5.340,90	4.690.958,08	6.212.194,13	6.212.194,13	53.755,27	6.212.194,13	6.212.194,13	1.546.691,79



MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 27.314.251/0001-05
 BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 SETEMBRO DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		12.449.844,00	12.449.844,00	5.340,90	7.758.885,92	4.690.958,08		6.212.194,13	1.546.691,79	53.755,27	6.212.194,13		1.546.691,79

FELIPPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE

[Signature]
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC- ES 014072/O-1

PROC Nº 432
 FOLHA Nº 31
 RUBRICA \$



PROC N° 432
FOLHA N° 32
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo nº. 432/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade da aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 148,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos)**, para o exercício financeiro de 2023.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC Nº 432
FOLHA Nº 33
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



PROC N° 432
FOLHA N° 34
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC Nº 432
FOLHA Nº 35
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **12 de setembro de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



PROC N° 432
FOLHA N° 36
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II**, da **Lei nº 8.666/93**, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)



PROC N° 432
FOLHA N° 37
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 432
FOLHA N° 38
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaraacolatina.es.gov.br



PROC N° 432
FOLHA N° 39
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal



PROC N° 432
FOLHA N° 40
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 148,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 432
FOLHA N° 41
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

a) Pela legalidade da contratação direta tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

b) Pela impossibilidade de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela



PROC N° 432
FOLHA N° 42
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 12 de setembro de 2023.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

11

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 432
FOLHA N° 43
RUBRICA B

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/11B6-6804-77F5-CEA8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11B6-6804-77F5-CEA8



Hash do Documento

43301CBDF0183CF3FC38A684AC057E3912FC3561364800F2EFFF09576C050BE5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 12/09/2023

13:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 432
FOLHA N° 44
RUBRICA \$

Colatina, 12 de setembro de 2023.

Ref. Processo n.º 432/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a aquisição dos itens listados à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 022/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 432
FOLHA N° 45
RUBRICA §


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º. 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 432/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0022

Assunto: AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AA, AAA E A23 E PILHAS MOEDAS DE LÍTIO CR2032, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **HR INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.308.459/0001-05, tendo em vista que o valor total da aquisição é de **R\$ 148,08** (cento e quarenta e oito reais e oito centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta.

Colatina-ES, 12 de setembro de 2023.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas

PROC N° 432
FOLHA N° 46
RUBRICA §



Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1166401

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 12/09/2023 14:26:41

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1166401
Título Termo de ratificação de dispensa 022-2023
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 13/09/2023
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.52	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0022
Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **HR INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.308.459/0001-05**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 148,08** (cento e quarenta e oito reais e oito centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta. Colatina-ES, 12 de setembro de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas

PROC Nº 432
FOLHA Nº 47
RUBRICA §



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 13 de setembro de 2023.

Ref. Processo n.º 432/2023

PROC N.º 432
FOLHA N.º 18
RUBRICA \$

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 022/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 204/2023****Código CidadES:****2023.073E0500002.02.0020****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 041/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3892/2023****Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES.**Contratada:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (DIABETES, COLESTEROL E TIREOIDE).**Valor:** O valor total referente ao lote 02 é de R\$ 120.000,000 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 24 de Agosto de 2023.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Protocolo 1166358**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **HR INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.308.459/0001-05, tendo em vista que o valor total da aquisição é de R\$ 148,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta. Colatina-ES, 12 de setembro de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1166401**São Gabriel da Palha****Adjucação e/ou Homologação****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que certifica o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais e após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos, o Procedimento Licitatório nº 06/2023, que rege o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023, cujo o objeto é a Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.) para atender às necessidades de alguns setores e a demanda de Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, sendo homologado o objeto a Empresa **J & V COMPUTADORES LTDA - ME**, CNPJ: 06.009.491/0001-18, vencedora no valor total de R\$ 23.791,70 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

São Gabriel da Palha/ES, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
PRESIDENTE**Protocolo 1166333****Câmaras****Colatina****Dispensa de Licitação****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Resultado de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0022

Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas tipo AA, AAA e A23 e pilhas moedas de lítio CR2032, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-FMS****PROC. ADMIN. Nº 5895/2022****ID CidadES: 2023.007E0500001.01.0006**

O Município de Anchieta/ES, de acordo com as



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 432
FOLHA N° 50
RUBRICA \$

Autorização de Empenho N° 000178/2023

Data: ___/___/___

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000432/2023
Origem	Dispensa N° 000022/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-1500000000
Fornecedor	HR INFORMATICA LTDA	CNPJ	42.308.459/0001-05
Endereço	RUA MOACYR AVIDOS, 179 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29702670	Telefone	2737221882

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5 V	UN	32		1,9200	61,44
00002	00001	PILHAS ALCANINAS TIPO AAA 1,5 V	UN	16		1,7900	28,64
00003	00001	PILHAS ALCALINAS TIPO A23 12 V	UN	10		3,3000	33,00
00004	00001	PILHAS MOEDA DE LITIO - CR2032 3 V	UN	10		2,5000	25,00
Total Geral							148,08

AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AA, AAA E A23 E PILHAS MOEDAS DE LÍTIO CR2032, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 15 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000176/2023

PROC Nº 432
 FOLHA Nº 51
 RUBRICA §

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 **Tipo: Ordinário**
Ficha : 0000007 **Data : 13/09/2023**
Processo : 0000432/2023 **Valor : 148,08**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000178/2023

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Fornecedor : 57708 - HR INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF : 42.308.459/0001-05**
 Endereço : CENTRO **Cidade : COLATINA**
 Endereço : RUA MOACYR AVIDOS **UF : ESPIRITO SANTO**
 Telefone Fixo: 2737221882 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AA, AAA E A23 E PILHAS MOEDAS DE LÍTIO CR2032, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	80.427,52	Despesa Empenhada	148,08	Saldo Disponível	80.279,44
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(cento e quarenta e oito reais e oito centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000022/2023**

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	148,08
Total		148,08

LANÇAMENTOS

	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	148,08	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	148,08
	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	148,08	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	148,08
	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	148,08	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	148,08
	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	148,08	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	148,08

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 13 de setembro de 2023



 FELIPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE



 MARCELO CARVALHO PRETTI
 DIRETOR GERAL

